



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quinta-feira • 9 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2398

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Lei Nº 508/2020** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 478.721,18 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Dezoito Centavos) para a Inclusão de Projeto / Atividade – Ação, Categoria Econômica, Natureza da Despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa no Orçamento vigente.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

LEI Nº 508/2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 478.721,18 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Dezoito Centavos)** para a Inclusão de Projeto / Atividade – Ação, Categoria Econômica, Natureza da Despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa no Orçamento vigente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 478.721,18 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Dezoito Centavos)** para a inclusão de Projeto / Atividade – Ação, Categoria Econômica, Natureza da Despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

Poder:	2	Poder Executivo	
Órgão	0306	Secretaria de Finanças	
Unidade:	03.06.06	Secretaria de Finanças	
Função:	4	Administração	
Sub-função:	122	Administração Geral	
Programa:	8	Gestão Transparente	
Projeto/Atividade:	1306	Gestão da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré- Sal	
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	1	Outras Despesas Pessoal	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	13	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 4.787,21
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

Elemento de Despesa:	51	Obras e Instalações	R\$ 400.933,97
Elemento de Despesa:	52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	61	Aquisição de Imóveis	R\$ 70.000,00

Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital
Grupo de Despesa:	6	Amortização da Dívida
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas

Elemento de Despesa:	71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 1.000,00
----------------------	----	--	--------------

Fonte	44	Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal
-------	----	--

Total Geral			R\$ 478.721,18
--------------------	--	--	-----------------------

Art. 2º. Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme acima discriminados.

Art. 3º. Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2020.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Crenilto Lau Borges
Sec. de Finanças